

~~Setº mº 22/67~~

A Câmara promoveu o fol de

Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreto:-

Art. 1º - Fica o Poder do Executivo municipal autorizado a comprar uma casa situada no lugar denominado "Correço da Boa Sente Esquerdo", na propriedade do Sr. Edson Bento Condeiro, cujo imóvel, pertence a igreja Presbiteriana.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do artigo anterior, ficará o chefe do Executivo municipal, autorizado a lançar mãos de verbas disponíveis, mas importância de mc\$. 150,00, (Centro e cinqüenta cruzeiros novos).

Art. 3º - Uma vez o imóvel adquirido, poderá o Sr. Prefeito municipal, a lançar mãos de verbas disponíveis na importância de N\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos), para fazer face as despesas com a reforma do imóvel e transferência de documentos.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 15 de maio de 1967

Ass) Donato Fideles Neto - Presidente.